



TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: Surrs

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, através de sua Superintendência no Rio Grande do Sul, prevista no Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, com sede na Avenida Berlim, nº 627, na cidade de Porto Alegre /Estado do Rio Grande do Sul, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.662.270/0009-15, neste ato representada pela sua Superintendente, Senhora Katia Fernanda Streit, inscrita no CPF/MF sob o nº 660.147.350-20, portadora da matrícula SIApe nº 1895663, nomeado(a) pela Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2020, publicada no *DOU em 9 de janeiro de 2020*, secundado(a) pelo Responsável Financeiro, Senhor Ricardo Flores Pinto, inscrito no CPF/MF sob o nº 944.665.050-04, portador da matrícula SIApe nº 1630953, nomeado(a) pela Portaria nº 189, de 24 de abril de 2019, publicada no *DOU em 26 de abril de 2019*, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, com Sede no Município de São Paulo, do Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, aqui representada pelo(a) Gerente Sênior, Senhor Wellington Xavier da Costa, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 887.321.001-59, titular da Carteira de Identidade com Registro Geral - RG nº 3516308, órgão emissor SSP-GO, residente e domiciliado(a) em Brasília - Distrito Federal, na QS 6 Área 610 C. S/N, CS 19 , Areal - Águas Claras - CEP 71966-010, e a Gerente de Vendas Senhora Carlota Braga de Assis Lima, brasileira, casado(a), administradora, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 613.174.201-44, titular da Carteira de Identidade com Registro Geral - RG nº 630486, órgão emissor SSP DF, residente e domiciliado(a) em Sobradinho - Distrito Federal, na CD Villa Verde, CJ E LT 23 - CEP 73090-914, e tendo em vista o que consta no Processo nº Processo Administrativo Inmetro-Surrs nº 52602.002342/2019-05, oriundo do Pregão Eletrônico nº 05/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR, por mais 12(doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 05/2019 - 0450825 - Pasta III, conforme previsto na Cláusula Quinta - Dos prazos e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, com início na data de 31/07/2021 e término em 30/07/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal dos serviços permanece inalterado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

2.1.2. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

2.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.2. É necessário registrar que a contratada manifestou o interesse no reajuste do valor contratual, conforme documento SEI nº 0953615, Pasta XI. Porém, como não foi divulgado até o presente momento o índice de reajuste dos Serviços de Telecomunicações - IST, previsto na cláusula quarta, item 4.2, do contrato original, para o período acumulado dos últimos 12 (doze) meses, fica assegurado à contratada o direito ao reajuste;

2.2.1. Tão logo o índice de reajuste seja publicado nos sites oficiais o valor do contrato será reajustado através de termo de apostilamento;

2.2.2. A proposta inicial da contratada encontra-se anexada no SEI – Pasta II – documento nº 0441983 – arquivo pdf - Proposta Comercial Inmetro, datada de 12/07/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 18205/183039;

Fonte de Recursos: 174;

Programa de Trabalho: 22122003220000001;

Elemento de Despesa: 33390.39;

Plano Interno: 1950B203009;

Nota de Empenho: 49/2021.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A garantia dos serviços prestados será plena, enquanto sua execução, e condicionada ao prazo estipulado no item 1.1.1. deste termo aditivo, observadas as condições previstas no Termo de Referência, Edital e Contrato Original.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Adivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Carta Contratada de acordo prorrogação contratual, documento SEI nº 0953615.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 21/07/2021, ÀS 09:31, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RICARDO FLORES PINTO
Responsável Financeiro

 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 21/07/2021, ÀS 16:13, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

KATIA FERNANDA STREIT
Superintendente da Superintendência do Rio Grande do Sul

 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 27/07/2021, ÀS 09:30, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

WELLINGTON XAVIER DA COSTA
Usuário Externo

 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 27/07/2021, ÀS 10:42, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Usuário Externo

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0963239** e o código CRC **4F119AC4**.

